



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa " José Coutinho"

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
POR UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>
A FAVOR	<input type="checkbox"/>
CONTRA	<input type="checkbox"/>
Em, 10 de fevereiro de 2021	
Presidente	

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-PE

REQUERIMENTO Nº 001/2021

Requeremos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecido às normas regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa Legislativa, Voto de profundo pesar pelo falecimento do Empresário, o Sr. JOSÉ ADELSON MARQUES PASTOR (GORDO DA OFICINA), ocorrido no dia 03 de fevereiro do corrente ano.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento e família enlutada, através dos seus filhos Jaqueline, Marquinhos, Luizinho e Jaciara seus netos Matheus, Thiago, Jose, Sofia, João e Henrique genros e noras Barreto, Carlos, Alberto, zinha e bele.

JUSTIFICATIVA

É com imensa tristeza que registro nesta casa Legislativa, o falecimento do Sr. JOSÉ ADELSON MARQUES PASTOR (GORDO DA OFICINA), empresário, que com sua simplicidade e humildade conseguiu ser além de um pai bondoso e exemplar, um grande amigo que se relacionava bem com as pessoas, deixando um legado precioso a todos os seus descendentes.

Durante toda a sua trajetória destacou-se pela sua competência empresarial e princípios éticos que sempre nortearam suas realizações, sempre com muita honradez e probidade, conquistando assim o respeito e a estima de todos que o conheciam.

O Sr. JOSÉ ADELSON (GORDO DA OFICINA) deixou um imenso vazio no coração das pessoas que tiveram a sorte de desfrutar de sua companhia, um grande sentimento de perda que só é compensada pela certeza que ele agora está nos braços do Pai.

Que seus familiares busquem apoio na fé, lembrando sempre que Deus reserva um espaço para aqueles que moldaram sua vida nos ensinamentos do Livro Sagrado.

E a família enlutada deixo aqui registrado os meus sinceros pêsames.

Conclamamos aos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação do presente pleito.

Ribeirão, 10 de fevereiro de 2021

Ver. Arão Barcelos de Melo
Vereador